



**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2019  
**ENTIDADE:** Corporação Musical 24 de Outubro  
**CNPJ:** 51.295.343/0001-61

**Roberta Engle Barsotti de Souza**, inscrito no CPF 280.832.138-45, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Dr. Alvaro Correia Lima, 94 - Centro - Atibaia - SP  
**Finalidade estatutária:** Artigo 1º - A Corporação Musical 24 de Outubro, é uma sociedade civil, com sede nesta cidade de Atibaia, para as finalidades em seguida expostas. Artigo 2º - São suas finalidades: a) desenvolver o gosto pela arte musical no meio atibaiano; b) organizar uma Escola de Música, sob a dependência da mesma Corporação; c) solenizar o dia da respectiva fundação; d) manter uma banda de música; e) dar concertos públicos, remunerados ou não; f) assistir os associados caídos em indigência; e g) fazer imprimir as músicas de autoria de seus associados, julgadas em condições pelo Conselho Deliberativo. (...)

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 37/2019 Aditivos: .**

**Objeto:** MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CORPORACÃO 24 DE OUTUBRO E FORMAÇÃO DE NOVOS MÚSICOS

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 24/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	01/10/2019		4.147,50
Municipal	01/10/2019		4.147,50
Municipal	08/11/2019		4.147,50
Municipal	02/12/2019		4.147,50
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>16.590,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>16.590,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	0,00	14.317,55
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	2.272,45



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

296

	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	100,00	114,95	-14,95

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF nº 102.131.678-40.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Consta relatório de visita nas folhas 238 a 241

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

Valor que sobrou no exercício 2019 (\$2257,50 - Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) será utilizado no exercício 2020, durante a vigência da parceria, até agosto de 2020

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas.**

Atibaia/SP, 19 de Março de 2020.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Avenida da Saudade, 252 - Centro  
CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

**Roberta Engle Barsotti de Souza**  
Secretária de Cultura

**Roberta Engle Barsotti de Souza**  
CPF 280.832.138-45  
Gestor da Parceria

**Comissão Monitoramento e Avaliação Cultural**

Adalberto Rosa de Souza 267.846.908-50

Juliana Christofani dos Reis 369.177.848-85

Rui Tiago de Oliveira 077.851.168-57

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Proposta(s): 0080/2019,